



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETONº 2902/2009

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

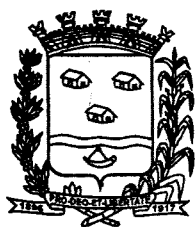
Art. 1º – Fica autorizado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FORUM DA COMARCA:

Adriana Alves Camargo - Escriturária
Cacilda Maria Pedroso Antunes Franco – Escriturária
Ismael José Gomes Júnior – Escriturário
Lúcia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade
Nair de Mello – Servente
Paulo Roberto Dias Moralli – Lançador

JUSTIÇA ELEITORAL:

Mara Terezinha Pires Jeronymo – Auxiliar de Almoxarifado
Arielli Ana Novaga – Atendente



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

A-) Delegacia de Polícia:

Maria Neusa de Jesus Pagador Feruci – Ajudante de Manutenção

Vanda Aparecida Miorini Vidal – Auxiliar de Serviços Gerais

B-) CIRETRAN:

Mariza Amália Presente Alchapar – Escrivária

Vandercy Garcia – Escrivário

Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 29 de dezembro de 2009.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-DEO-ET-LIBERTATE

1896

1917

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal